



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO Nº 169/2010

Transfere, provisoriamente, o Plenário da Assembléia Legislativa, para a realização de sessões especial e solene, no dia 31 de março de 2010.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica provisoriamente transferido o Plenário da Assembléia Legislativa, para as dependências da quadra coberta do Serviço Social do Comércio – SESC, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4175, Bairro Pedrinhas, Porto Velho, para a realização de sessões especial e solene, no dia 31 de março de 2010, a partir das 19 (dezenove) horas.

Parágrafo único. As sessões previstas no *caput* têm por finalidades específicas, respectivamente, receber a renúncia do atual Governador do Estado e, em seguida, dar posse ao Vice-Governador no cargo de Governador do Estado, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de março de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Presidente – ALE/RO**